ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-216/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/72136/2011
PROTOCOLO	:	1161346
ÓRGÃO	:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAMPO GRANDE
ORDENADORES DE DESPESAS	:	CARLOS ALBERTO DE ASSIS – SILVIO LOBO FILHO
CARGO DOS ORDENADORES	:	EX-DIRETOR PRESIDENTE – DIRETOR PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2011
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	VYGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALVA VIDA, PORTARIA, LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 663.225,00

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 3ª FASE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, ASSEIO COM FORNECIMENTOS DE MATERIAIS – INTEMPESTIVIDADE NA REMESSA DO TERMO ADITIVO – JUSTIFICATIVAS PROCEDENTES - OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA - ATOS REGULARES E LEGAIS – QUITAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização do Termo Aditivo e execução financeira do Contrato Administrativo nº 004/2011, celebrado pelo Município de Campo Grande/MS com interveniência da Fundação Municipal de Esporte, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Vyga Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda., como contratada, submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 19ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 25 de novembro de 2014, em votação unânime, e acolhendo em parte o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em

conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2011, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, com interveniência da Fundação Municipal de Esporte, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor Silvio Lobo Filho, CPF/MF nº 027.757.601-63, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Vyga Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda., CNPJ/MF nº 11.773.715/0001-01, por sua Representante, Senhora Márcia Regina Pereira do Carmo, CPF/MF nº 141.998.308-39, como contratada, tendo em vista que o referido termo aditivo está regularmente formalizado observadas às disposições legais pertinentes, nos termos do art. 59,I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, § 4º e art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato Administrativo nº 004/2011, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, conforme preceitua o art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os arts. 120, III, § 4º, 171 e173, II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Conceder a quitação aos Ordenadores de Despesas, Senhor Carlos Alberto de Assis, CPF/MF nº 924.445.208-15 e Senhor Silvio Lobo Filho, CPF/MF nº 027.757.601-63, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2014
(data do julgamento)

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator

Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Conselheiro-Substituto

Terto de Moraes Valente
Representante do Ministério Público de Contas